



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.916 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 28.448/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais) nos termos do disposto no inciso V do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>FUNDAÇÃO PRÓ-MEMORIA DE INDAIATUBA</b>			
1020	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1094	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.550,00
1095	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.550,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
436	01.12.01.04.1230007.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	30.000,00

**Total ..... R\$ 39.100,00**

**Art. 2º.** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1023	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
260	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.550,00
297	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.550,00
435	01.12.01.04.1230007.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00

**Total Redução + Recursos.....R\$ 39.100,00**



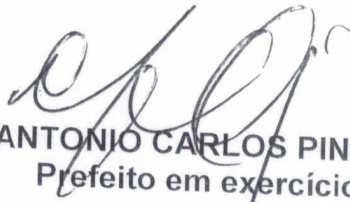
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

publicação.

2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de novembro de



ANTONIO CARLOS PINHEIRO  
Prefeito em exercício

